



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2.128/16
PROCESSO Nº 45.092/20 AP. Nº 22.305/16 (CAPA)

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2.128/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU – SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSEB, COM O OBJETIVO DE ESTABELECEER AS BASES PARA O DESENVOLVIMENTO DE UM PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DE DESENVOLVIMENTO ASSISTENCIAL NA ÁREA DE SAÚDE – UPA IPIRANGA.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONVENIENTE**”, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. **ORLANDO COSTA DIAS**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSEB**, neste ato representada pela Sra. **CLAUDIA DE ALMEIDA PRADO E PICCINO SGAVIOLI**, doravante denominada simplesmente “**CONVENIADA**”, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o convênio nº 2.128/16, na forma e condição seguinte:

1. As partes resolvem alterar a Cláusula Terceira do convênio para acrescentar mais 06 (seis) meses ao prazo de vigência, ou até que se conclua o novo chamamento público em andamento, sendo termo final o que ocorrer primeiro, nos termos do § 4º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO vigorará pelo prazo de 66 (sessenta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
(...)”

2. Por consequência, alteram a Cláusula Quarta do convênio original para o fim de acrescentar ao seu valor a importância de R\$ 1.300.311,20 (um milhão, trezentos mil, trezentos e onze reais e vinte centavos), passando o valor do convênio de R\$ 12.864.580,20 (doze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos), para R\$ 14.164.891,40 (quatorze milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), razão pela qual a Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros estimativos para a execução do objeto deste convênio totalizam R\$ 14.164.891,40 (quatorze milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), os quais serão repassados conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho anexo a este convênio, sendo certo que, da parte do **CONVENIENTE**, encontram respaldo no orçamento anual, conforme Ordenador da Despesa e Impacto Orçamentário juntado nos autos, onerando as Dotações Orçamentárias.”
(...)”

3. As demais cláusulas do convênio nº 2.128, formalizado em 01 de julho de 2.016, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

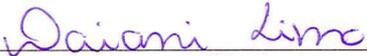
Bauru, 25 de junho de 2.021.

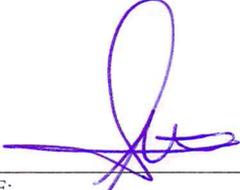
Secretaria Municipal de Saúde de Bauru
Dr. Orlando Costa Dias
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 920.608.548-49

ORLANDO COSTA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUDIA DE ALMEIDA PRADO E PICCINO SGAVIOLI
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSEB

TESTEMUNHAS:


NOME: Daiani C. D. Queiroz Lima
RG: Agente de Administração
DCD


NOME: Simone de C. Corrêa Pereira
RG: Diretora da Divisão de
Protocolo Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONVENIADA: FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB

CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 2.128/16

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Terceira do convênio para acrescentar mais 06 (seis) meses ao prazo de vigência, ou até que se conclua o novo chamamento público em andamento, sendo termo final o que ocorrer primeiro, nos termos do § 4º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA O presente CONVÊNIO vigorará pelo prazo de 66 (sessenta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. (...)” 2. Por consequência, alteram a Cláusula Quarta do convênio original para o fim de acrescentar ao seu valor a importância de R\$ 1.300.311,20 (um milhão, trezentos mil, trezentos e onze reais e vinte centavos), passando o valor do convênio de R\$ 12.864.580,20 (doze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos), para R\$ 14.164.891,40 (quatorze milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), razão pela qual a Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS Os recursos financeiros estimativos para a execução do objeto deste convênio totalizam R\$ 14.164.891,40 (quatorze milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), os quais serão repassados conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho anexo a este convênio, sendo certo que, da parte do CONVENENTE, encontram respaldo no orçamento anual, conforme Ordenador da Despesa e Impacto Orçamentário juntado nos autos, onerando as Dotações Orçamentárias.”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pelo CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 25 de junho de 2.021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Suellen Silva Rosim
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 017.712.851-84

Responsáveis que assinaram o ajuste:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONVENENTE:

Nome: Orlando Costa Dias
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 920.608.548-49

Secretaria Municipal de Saúde de Bauru
Dr. Orlando Costa Dias
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 920.608.548-49

Assinatura: _____

Pela CONVENIADA:

Nome: Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli
Cargo: Representante Legal
CPF: 058.390.988-41

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONVENENTE:

Nome: Orlando Costa Dias
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 920.608.548-49

Secretaria Municipal de Saúde de Bauru
Dr. Orlando Costa Dias
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 920.608.548-49

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

MUNICÍPIO DE BAURU

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONVENIADA: FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSEB

CONVÊNIO (Nº DE ORIGEM): 2.128/16

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Terceira do convênio para acrescentar mais 06 (seis) meses ao prazo de vigência, ou até que se conclua o novo chamamento público em andamento, sendo termo final o que ocorrer primeiro, nos termos do § 4º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA O presente CONVÊNIO vigorará pelo prazo de 66 (sessenta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. (...)” 2. Por consequência, alteram a Cláusula Quarta do convênio original para o fim de acrescentar ao seu valor a importância de R\$ 1.300.311,20 (um milhão, trezentos mil, trezentos e onze reais e vinte centavos), passando o valor do convênio de R\$ 12.864.580,20 (doze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos), para R\$ 14.164.891,40 (quatorze milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), razão pela qual a Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS Os recursos financeiros estimativos para a execução do objeto deste convênio totalizam R\$ 14.164.891,40 (quatorze milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), os quais serão repassados conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho anexo a este convênio, sendo certo que, da parte do CONVENENTE, encontram respaldo no orçamento anual, conforme Ordenador da Despesa e Impacto Orçamentário juntado nos autos, onerando as Dotações Orçamentárias.”

NOME: Orlando Costa Dias

CARGO: Secretário Municipal de Saúde

RG Nº: 6.632.864-X

CPF: 920.608.548-49

DATA DE NASCIMENTO: 09/06/1954

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua João Andreolli, nº 1-51, Pq Samambaia, Bauru/SP, CEP: 17.018-090

ENDEREÇO COMERCIAL: GERSON FRANÇA 7-49

E-MAIL PROFISSIONAL: orlandodias@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: orlandocostadias@hotmail.com

TELEFONE: (14) 3104-1468

PERÍODO DE GESTÃO: 2021 à 2024

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: ORLANDO COSTA DIAS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: GERSON FRANÇA 7-49

TELEFONE E FAX: (14) 3104-1468

E-MAIL: orlandodias@bauru.sp.gov.br